



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 11 - 15 de março de 2019 - Extraordinário - 2ª parte

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

HELIANE FERNANDES DA ROCHA SANTOS
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFª LEILA RODRIGUES DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

AGNALDO FERNANDES DA SILVA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

Profª MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO
Escritório Técnico da Universidade



UFRJ
faz 100
ANOS

1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613. O calendário do BUFRJ para o ano de 2019 está disponível ao final da publicação, juntamente com um modelo para retificação de dados em nosso expediente.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 2052, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): JULIANA OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1912581, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 18/03/2019 a 18/09/2019, para finalização de resultados e escrita de tese de doutorado junto ao Programa de Engenharia Química da COPPE, nesta UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.003126/2019-46)

Roberto Leher
Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 2032, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10765, de 29 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 209 – Seção 2, de 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar público

**REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE PROVA DE TÍTULOS DO IM**

No julgamento dos títulos nos concursos para Professor Adjunto serão atribuídas, pelos examinadores, notas de 0 a 10 aos títulos nas seguintes categorias:

Categorias	Crítérios	Pontuação Máxima	Peso
Títulos Acadêmicos	Compreendendo diplomas de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre-docência, aprovação em concurso público para magistério e outros títulos pertinentes à atividade didática e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade acadêmicas honoríficas. Nesta categoria os examinadores deverão atribuir nota pela mais alta titulação do candidato, antes que pela quantidade de títulos apresentados. A vinculação mais estreita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso deverá ser mais valorizada que uma afinidade longínqua.	10 (dez)	02 (dois)
Atividade Didática e de Orientação	Compreendendo orientação de alunos de mestrado e de doutorado, orientação de teses de doutorado, orientação de teses e/ou dissertações de mestrado, de trabalhos de final de curso, de iniciação científica, tutoria, aulas, preferencialmente ao nível superior em graduação e pós-graduação. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão. A comissão poderá buscar informação quanto ao conceito de que goza o candidato como professor, entre seus colegas, ou nas instituições onde exerça suas atividades. É facultado ao candidato apresentar nomes de docentes que possam servir de referência. Nesta categoria o conceito desfrutado pela instituição onde as atividades didáticas forem exercidas, deverá ser levado em consideração.	10 (dez)	03 (três)
Trabalhos Publicados	Compreendendo trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados, anais de eventos científicos, comunicações, artigos especializados em periódicos em geral, monografias, livros e trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita. Nesta categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, com a repercussão que tenham alcançado nos meios didáticos ou científicos ou como a categoria que lhes emprestar o conceito de editor científico, priorizando-se na pontuação a produção recente.	10 (dez)	03 (três)
Realizações Profissionais	Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra-universitárias que representem uma informação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que ele goza no meio profissional a que pertence. Em especial estágio de pós-doutoramento e dentre as atividades profissionais universitárias as atividades de coordenação, administração e planejamento, como coordenação de disciplinas e cursos, chefia de departamentos, direção de unidades, cargos de administração característicos de docentes na estrutura média e superior da Universidade, participação em comissões e conselhos, participação em bancas examinadoras de concurso para o magistério, de mestrado, de doutorado, de livre-docência, coordenação de programas de pesquisa, etc. Entre as atividades profissionais extra-universitárias cita-se: organização e direção de indústrias, feitura de projetos de caráter profissional, organização de cursos superiores, etc., considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento para a qual se faz o concurso. Nesta categoria os títulos deverão ser valorizados tanto considerando a titulação mais alta quanto sua quantidade que evidencie, no caso, maior experiência ou melhor conceito do candidato no meio profissional.	10 (dez)	02 (dois)

A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas a cada categoria, de acordo com os pesos da tabela acima.

Wladimir Augusto das Neves
Diretor do Instituto de Matemática - UFRJ

CENTRO DE LETRAS E ARTES**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

PORTARIA Nº 2028, DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições, torna público os critérios para julgamento de títulos e trabalhos, especificamente aplicados para o Edital 1054 de 19 de Dezembro de 2018, aprovados pela Congregação da FAU de 15/03/2019.

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS E TRABALHOS - EDITAL 1054 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

GRUPO I: Títulos Acadêmicos (máximo 30 pontos)	Máximo
Título de Mestre	5
Qualificação de Doutorado	5
Título de Doutor	15
Estágio de pós-doutorado	5
Pontuação Máxima Total do Grupo I: 30 Pontos	30